



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Licitação Modalidade Pregão pelo SRP n.º 03/2017

Tipo: Menor Preço por item

Repartições interessadas: Secretarias Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis n.º 8.078/90, n.º 8.666/93, n.º 9.784/99, Decreto n.º 7892/13 e suas alterações.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 03 de março de 2017, às 09h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 03 de março de 2017, às 09h05min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h as 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/n.º, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão SRP, do tipo menor preço, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Compras, na Rua Lino dos Santos, s/n.º, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1 - OBJETO

1.1- Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - Rename para UBS da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I.

1.2 - A proposta eletrônica PE 000701007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

1.3- Não serão aceitos preços acima dos Preços de Medicamentos para Compras Públicas disponíveis no site da Anvisa. (Lista de conformidade do mês referência 12 de 2016)

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.1.3, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "h", do subitem 4.1.3 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

2.4- Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

3.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;

b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

3.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.5- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

4 - HABILITAÇÃO

4.1- O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA (Credenciamento fora do envelope)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - Para o **Credenciamento** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- Cópia do RG ou Documento com Foto do Participante
- Declaração de com os termos do edital (Anexo III);
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI)
- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- Declaração de concordância com a entrega dos produtos (Anexo VIII)
- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa (item 4.1.1)

4.1.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope documentação)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de Débito Municipal;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito; com Efeitos de Negativa.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

i) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

4.1.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo);

b) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal;

c) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

5.1.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

5.1.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.1.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP- TIPO MENOR PREÇO Nº 03/17

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO"

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

5.1.7- O licitante será inabilitado quando:

5.1.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

5.1.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

5.1.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

6 - ANÁLISE DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

6.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

6.2-A Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.2.1-Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2.2-A Desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

6.2.3-O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

6.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas três casas decimais (Ex.: 0,000):

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

6.2.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.4- **Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**

6.2.5- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I.

6.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 03/17

“ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Proposta Comercial e Documentação, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

7.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

7.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 1 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

7.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

7.4.3- O envelope nº. 2 (documentação) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

7.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

7.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

7.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

7.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.8.3- O prazo de validade do Pregão SRP será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato-Ata **improrrogável**.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.5- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.3- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.1-A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 4 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone (14) 33759500.

9.3- Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10 - ESCLARECIMENTOS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

10.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375 9500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

12 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

12.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regravará normas acessórias.

12.2- As entregas serão semanais e entregues em até 02 (dois) dias após a solicitação que será feita pelo setor de compras de acordo com a necessidade da Municipalidade.

13 - PAGAMENTO

13.1- As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

13.2- A empresa a ser Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

14 - CONTRATAÇÃO

14.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

14.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.2 ressalvado os casos do item 14.1.4, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

14.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

14.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

15 – DO ORÇAMENTO

15.1- As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 066 – Fonte de Aplicação nº. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 067 – Fonte de Aplicação nº. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 068 – Fonte de Aplicação nº. 05

3.3.90.32.00 – Material de Distrib. Gratuita – Ficha nº. 069 – Fonte de Aplicação nº. 01

3.3.90.32.00 – Material de Distrib. Gratuita – Ficha nº. 070 – Fonte de Aplicação nº. 02

3.3.90.32.00 – Material de Distrib. Gratuita – Ficha nº. 071 – Fonte de Aplicação nº. 05

16 - SANÇÕES

16.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99, Decretos nº 7892/13 e suas alterações.

16.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 20 de fevereiro de 2017.

Sueli Ap. Cardin
Sec. Municipal de Gestão e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 03./2017 PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ/M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - Rename para UBS da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aciclovir 200mg RENAME	comp.	10.000			
2	Ácido acetilsalicílico 100mg RENAME	comp.	150.000			
3	Ácido fólico 5mg RENAME	comp.	20.000			
4	Albendazol 400mg RENAME	comp.	5.000			
5	Alendronato de sódio 10mg RENAME	comp.	1.000			
6	Alendronato de sódio 70mg RENAME	comp.	1000			
7	Alopurinol 100mg RENAME	comp.	10.000			
8	Alopurinol 300mg RENAME	comp.	10.000			
9	Amoxicilina 500mg RENAME	cáps.	30.000			
10	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg RENAME	cáps.	10.000			
11	Atenolol 50mg RENAME	comp.	80.000			
12	Atenolol 100mg RENAME	comp.	40.000			
13	Azitromicina 500mg RENAME	comp.	30.000			
14	Besilato de Anlodipina 5mg RENAME	comp.	50.000			
15	Besilato de Anlodipina 10mg RENAME	comp.	30.000			
16	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	comp.	5.000			
17	Calcitriol 0,25 microgramas RENAME	cáps.	5.000			
18	Captopril 25mg RENAME	comp.	80.000			
19	Carbonato de cálcio 500mg RENAME	comp.	8.000			
20	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 200UI RENAME	comp.	4.000			
21	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI RENAME	comp.	4.000			
22	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol 400UI	comp.	4.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	RENAME				
23	Carvedilol 3,125mg RENAME	comp.	20.000		
24	Carvedilol 6,25mg RENAME	comp.	20.000		
25	Carvedilol 12,5mg RENAME	comp.	20.000		
26	Carvedilol 25mg RENAME	comp.	20.000		
27	Cefalexina 500mg RENAME	cáps.	30.000		
28	Ciprofibrato 100mg RENAME	comp.	3.000		
29	Citrato de Sildenafil 50mg RENAME	comp.	2.000		
30	Claritromicina 250mg RENAME	comp.	3.000		
31	Claritromicina 500mg RENAME	comp.	3.000		
32	Cloranfenicol 250 mg	comp.	2.000		
33	Cloridrato de amiodarona 200mg RENAME	comp.	30.000		
34	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg RENAME	comp.	50.000		
35	Cloridrato de clindamicina 150mg RENAME	comp.	3.000		
36	Cloridrato de clindamicina 300mg RENAME	cáps.	3.000		
37	Cloridrato de hidralazina 25mg RENAME	comp.	10.000		
38	Cloridrato de hidralazina 50mg RENAME	comp.	10.000		
39	Cloridrato de metformina 500mg RENAME	comp.	20.000		
40	Cloridrato de metformina 850mg RENAME	comp.	30.000		
41	Cloridrato de metoclopramida 10mg RENAME	comp.	10.000		
42	Cloridrato de ondansetrona 4mg RENAME	comp.	3.000		
43	Cloridrato de ondansetrona 8mg RENAME	comp.	3.000		
44	Cloridrato de prometazina 25mg RENAME	comp.	40.000		
45	Cloridrato de propanolol 10mg RENAME	comp.	20.000		
46	Cloridrato de propanolol 40mg RENAME	comp.	20.000		
47	Cloridrato de propafenona 150mg RENAME	comp.	20.000		
48	Cloridrato de propafenona 300mg RENAME	comp.	1.000		
49	Cloridrato de ranitidina 150mg RENAME	comp.	30.000		
50	Cloridrato de tiamina 300mg RENAME	comp.	40.000		
51	Cloridrato de verapamil 80mg RENAME	comp.	5.000		
52	Cloridrato de verapamil 120mg RENAME	comp.	5.000		
53	Dexametasona 4mg RENAME	comp.	3.000		
54	Digoxina 0,25mg RENAME	comp.	10.000		
55	Dinitrato de isossorbida sublinguais 5mg RENAME	comp.	10.000		
56	Dipirona sódica 500mg RENAME	comp.	80.000		
57	Doxiciclina 100mg	comp.	1.000		
58	Espironolactona 25mg RENAME	comp.	60.000		
59	Espironolactona 100mg RENAME	comp.	10.000		
60	Estolato de eritromicina 500mg RENAME	comp.	5.000		
61	Estrogênio conjugados 0,3mg RENAME	comp.	2.000		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

62	Etinilestradiol 0,03mg +Levonorgestrel 0,15mg drágea ou comprimido RENAME	Cartela	20.000			
63	Finasterida 5mg RENAME	comp.	2.000			
64	Fluconazol150mg RENAME	cáps.	8.000			
65	Furosemida 40mg RENAME	comp.	20.000			
66	Glibenclamida 5mg RENAME	comp.	60.000			
67	Gliclazida 30mg RENAME	comp. liber. controlada	5.000			
68	Gliclazida 60 mg RENAME	comp. liber. controlada	10.000			
69	Gliclazida 80mg RENAME	comp.	3.000			
70	<i>Glycine Max</i> (L) Merr. (Isoflavona de soja) 50mg RENAME	cáps./comp.	30.000			
71	Hidroclorotiazida 25mg RENAME	comp.	100.000			
72	Ibuprofeno 300mg RENAME	comp.	30.000			
73	Ibuprofeno 600mg RENAME	comp.	50.000			
74	Itraconazol 100mg RENAME	cáps.	500			
75	Ivermectina 6mg RENAME	comp.	5.000			
76	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg RENAME	comp.	10.000			
77	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg RENAME	comp.	10.000			
78	Levofloxacino 500mg RENAME	comp.	20.000			
79	Levonorgestrel 1,5mg RENAME	Cartela	100			
80	Levonorgestrel 0,75mg	Cartela	100			
81	Levotiroxina sódica 25mcg RENAME	comp.	10.000			
82	Levotiroxina sódica 50mcg RENAME	comp.	10.000			
83	Levotiroxina sódica 100mcg RENAME	comp.	8.000			
84	Loratadina 10mg RENAME	comp.	30.000			
85	Losartana potássica 50mg RENAME	comp.	100.000			
86	Maleato de dexclorfeniramina 2mg RENAME	comp.	50.000			
87	Maleato de enalapril 5mg RENAME	comp.	50.000			
88	Maleato de enalapril 10mg RENAME	comp.	50.000			
89	Maleato de enalapril 20mg RENAME	comp.	100.000			
90	Mesilato de doxazosina 2mg RENAME	comp.	10.000			
91	Mesilato de doxazosina 4mg RENAME	comp.	10.000			
92	Metildopa 250mg RENAME	comp.	20.000			
93	Metronidazol 250mg RENAME	comp.	6.000			
94	Metronidazol 400mg RENAME	comp.	2.000			
95	Mononitrato de Isorssobida 20mg RENAME	comp.	20.000			
96	Nifedipino 10mg RENAME	comp.	10.000			
97	Nitrofurantoína 100mg RENAME	comp.	5.000			
98	Noretisterona 0,35mg RENAME	Cartela	20.000			
99	Omeprazol 20mg RENAME	comp.	100.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

100	Paracetamol 500mg RENAME	comp.	30.000			
101	Permanganato de potássio 100mg RENAME	comp.	5.000			
102	Pentoxifilina 400mg RENAME	comp.	20.000			
103	Prednisona 5mg RENAME	comp.	50.000			
104	Prednisona 20mg RENAME	comp.	80.000			
105	Sinvastatina 10mg RENAME	comp.	20.000			
106	Sinvastatina 20mg RENAME	comp.	50.000			
107	Sinvastatina 40mg RENAME	comp.	40.000			
108	Succinato de Metoprolol 25mg cáps liberação lenta RENAME	comp.	5.000			
109	Succinato de metoprolol 50mg RENAME	comp.	5.000			
110	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprima 80mg RENAME	comp.	5.000			
111	Sulfato ferroso 40mg RENAME	comp.	100.000			
112	Tartarato de metoprolol 100mg RENAME	comp.	5.000			
113	Varfarina sódica 1mg RENAME	comp.	5.000			
114	Varfarina sódica 5mg RENAME	comp.	5.000			
115	Ácido valpróico 250mg RENAME	comp.	8.000			
116	Ácido valpróico 500mg RENAME	comp.	8.000			
117	Carbamazepina 200mg RENAME	comp.	40.000			
118	Carbamazepina 400mg RENAME	comp.	30.000			
119	Carbonato de Lítio 300mg RENAME	comp.	5.000			
120	Cloridrato de amitriptilina 25mg RENAME	comp.	80.000			
121	Cloridrato de amitriptilina 75mg RENAME	comp.	15.000			
122	Cloridrato de biperideno 2mg RENAME	comp.	20.000			
123	Cloridrato de bupropiona 150mg RENAME	comp.	8.000			
124	Cloridrato de clomipramina 10mg RENAME	comp.	3.000			
125	Cloridrato de clomipramina 25mg RENAME	comp.	8.000			
126	Cloridrato de clorpromazina 25mg RENAME	comp.	8.000			
127	Cloridrato de clorpromazina 100mg RENAME	comp.	5.000			
128	Cloridrato de fluoxetina 20mg RENAME	comp.	80.000			
129	Cloridrato de nortriptilina 10mg RENAME	comp.	10.000			
130	Cloridrato de nortriptilina 25mg RENAME	comp.	30.000			
131	Cloridrato de nortriptilina 50mg RENAME	comp.	30.000			
132	Cloridrato de nortriptilina 75mg RENAME	comp.	30.000			
133	Diazepam 5mg RENAME	comp.	10.000			
134	Diazepam 10mg RENAME	comp.	50.000			
135	Fenitoína sódica 100mg RENAME	comp.	30.000			
136	Fenobarbital 100mg RENAME	comp.	40.000			
137	Haloperidol 5mg RENAME	comp.	50.000			
138	Levodopa 200mg + Cloridrato de benserazida 50mg RENAME	cáps.	80.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

139	Levodopa 100mg + Cloridrato de benserazida 25mg RENAME	comp.	20.000			
140	Risperidona 1mg RENAME	comp.	50.000			
141	Risperidona 2mg RENAME	comp.	30.000			
142	Risperidona 3mg RENAME	comp.	50.000			
143	Topiramato 25mg RENAME	comp.	2.000			
144	Topiramato 50mg RENAME	comp.	2.000			
145	Ácido valproílico 250mg/5mL solução oral frasco 100mL RENAME	Frasco	5.000			
146	Carbamazepina 20mg/mL frasco suspensão oral 100mL RENAME	Frasco	500			
147	Fenitoína sódica 20mg/mL frasco suspensão oral RENAME	Frasco	300			
148	Cloridrato de clorpromazina 40mg/mL sol. oral frasco RENAME	Frasco	100			
149	Clonazepam solução oral 2,5mg/mL RENAME	Frasco	600			
150	Fenitoína sódica 20mg/mL sol. oral RENAME	Frasco	300			
151	Fenobarbital 40mg/mL sol. oral frasco 20mL RENAME	Frasco	500			
152	Haloperidol 2mg/mL solução oral frasco 30ml RENAME	Frasco	300			
153	Cloridrato de clorpromazina 5mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 5mL RENAME	Ampola	300			
154	Diazepam 5mg/mL IM/EV sol. injetável RENAME	Ampola	1.000			
155	Fenobarbital 100mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 2mL RENAME	Ampola	500			
156	Fenitoína sódica 50mg/mL EV sol. injetável ampola 5mL RENAME	Ampola	500			
157	Haloperidol decanoato 50mg/mL IM sol. injetável ampola 1mL RENAME	Ampola	800			
158	Haloperidol 5mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 1mL RENAME	Ampola	400			
159	Lactato de biperideno 5mg/mL sol. injetável RENAME	Ampola	400			
160	Cloridrato de ranitidina 15mg/mL frasco 120mL RENAME	Frasco	1.000			
161	Dexametasona 0,1mg/mL elixir frasco 100mL RENAME	Frasco	2.000			
162	Lactulose 667mg/mL RENAME	Frasco	300			
163	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL frasco 60mL RENAME	Frasco	4.000			
164	Loratadina 1mg/ml frasco 100mL RENAME	Frasco	8.000			
165	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/mL frasco 120mL RENAME	Frasco	10.000			
166	Sulfato ferroso 5mg/mL frasco 60mL RENAME	Frasco	800			
167	Sulfato de salbutamol 2mg/5mL frasco 120mL RENAME	Frasco	800			
168	Budesonida aqua spray 32mcg/dose nasal frasco com 120 doses RENAME	Frasco	1.000			
169	Budesonida aqua spray 50mcg/dose nasal frasco com 120 doses RENAME	Frasco	800			
170	Budesonida aqua spray 64mcg/dose nasal frasco com 120 doses RENAME	Frasco	800			
171	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml aerossol frasco 50ml RENAME	Frasco	20			
172	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose aerosol oral RENAME	Frasco	1.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

173	Cloreto de sódio sol. nasal 0,9% RENAME	unid.	8.000			
174	Albendazol 40mg/mL suspensão oral frasco 10mL RENAME	Frasco	8.000			
175	Amoxicilina 250mg/mL suspensão oral frasco 150mL RENAME	Frasco	5.000			
176	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de potássio 12,5mg/mL RENAME	Frasco	2.000			
177	Azitromicina 40mg/mL suspensão oral frasco 15mL RENAME	Frasco	5.000			
178	Benzoilmetronidazol 40mg/mL suspensão oral RENAME	Frasco	400			
179	Cefalexina 250mg/5mL suspensão oral frasco 60mL RENAME	Frasco	1.000			
180	Estolato de eritromicina 25mg/mL suspensão RENAME	Frasco	500			
181	Estolato de eritromicina 50mg/mL suspensão frasco 60mL RENAME	Frasco	200			
182	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL suspensão oral frasco 150mL RENAME	Frasco	800			
183	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco 30mL RENAME	Frasco	1.000			
184	Sulfametoxazol 200mg/5mL + trimetoprima 40mg/5mL suspensão oral frasco 100ml RENAME	Frasco	500			
185	Ácido fólico 0,2mg/mL sol. oral RENAME	Frasco	200			
186	Bimatoprost 0,3mg/ml sol. Oftálmica frasco 3ml RENAME	Frasco	100			
187	Brimonidina 2mg/ml sol.oftálmica frasco 5ml RENAME	Frasco	100			
188	Brometo de ipratrópio 0,250mg/mL sol. para inalação frasco 20mL RENAME	Frasco	800			
189	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL sol. oral frasco 10mL RENAME	Frasco	800			
190	Dexametasona 0,1% susp. oftálmica RENAME	Frasco	500			
191	Dipirona 500mg/mL sol. oral frasco 15mL RENAME	Frasco	10.000			
192	Dorzolamida 20mg/ml sol.oftálmica frasco 5ml RENAME	Frasco	100			
193	Ibuprofeno 50mg/mL sol. oral frasco 30mL RENAME	Frasco	1.000			
194	Latanoprost 0,05mg/ml sol.oftálmica frasco 2,5ml RENAME	Frasco	100			
195	Maleato de timolol 0,25% sol oftálmica RENAME	Frasco	50			
196	Maleato de timolol 0,50% sol. oftálmica frasco 2,5mL RENAME	Frasco	300			
197	Óleo mineral sol. oral frasco 100mL RENAME	Frasco	5.000			
198	Paracetamol 200mg/mL sol. oral frasco 15mL RENAME	Frasco	10.000			
199	Sulfato ferroso 25mg/mL sol. oral frasco 30mL RENAME	Frasco	1.000			
200	Sulfato de gentamicina 5mg/mL sol. oftálmica RENAME	Frasco	400			
201	Travoprost 0,04 mg/ml sol.oftálmica frasco 2,5ml RENAME	Frasco	100			
202	Acetato de betametasona 3mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 3mg/mL suspensão injetável RENAME	Ampola	2.000			
203	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL IM sol. injetável 1mL RENAME	Ampola	1.000			
204	Água para injeção frasco 5ml RENAME	Ampola	10.000			
205	Água para injeção frasco 10mL RENAME	Ampola	50.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

206	Benzilpenicilina benzatina 1.200.0000 UI IM pó p/ suspensão injetável RENAME	Frasco	5.000			
207	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI IM pó p/ susp. injetável RENAME	Frasco	50			
208	Bicarbonato de Sódio 1mEq/mL8,4% sol. Injetável RENAME	Ampola	100			
209	Ceftriaxona 250 mg pó para solução injetável + 1 ampola diluente	Ampola	2.000			
210	Ceftriaxona dissódica 1g EV/IM pó para susp.injetável + 1 ampola diluente RENAME	Frasco	2.000			
211	Cloreto de sódio 0,9% sol. injetável ampola 10mL EV RENAME	Ampola	3.000			
212	Cloreto de potássio 19,1% sol. injetável ampola 10mL EV RENAME	Ampola	3.000			
213	Cloridrato de amiodarona 50mg/mL sol. injetável RENAME	Ampola	5.000			
214	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/mL sol. injetável RENAME	Ampola	2.000			
215	Cloridrato de dopamina 5mg/mL sol. injetável RENAME	Ampola	2.000			
216	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor sol. injetável 20mL RENAME	frasco/ampola	1.000			
217	Cloridrato de ranitidina 25mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 2mL RENAME	Ampola	800			
218	Cloridrato de metoclopramida 5mg/mL sol. injetável ampola 2mL RENAME	Ampola	600			
219	Cloridrato de prometazina 25mg/mL IM sol. injeável ampola 2mL RENAME	Ampola	600			
220	Dipirona 500mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 2mL RENAME	Ampola	6.000			
221	Enantato de noretisterona 50mg/mL+Valerato de estradiol 5mg/mL IM injetável ampola 1mL RENAME	Ampola	500			
222	Estreptoquinase 750.000 UI pó para solução injetável RENAME	frasco/ampola	500			
223	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola 5ml RENAME	Ampola	500			
224	Fosfato de clidamicina 150mg/mL solução injetável IM/EV RENAME	Ampola	500			
225	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL sol.injetável RENAME	Ampola	800			
226	Furosemida 10mg/mL IM ou EV sol. injetável RENAME	Ampola	5.000			
227	Glicose 10% sol. Injetável ampola 10ml RENAME	Ampola	500			
228	Glicose 50% EV sol. injetável ampola 10MI RENAME	Ampola	1.000			
229	Hemitartarato de epinefrina 1mg/mL sol injetável ampola 1mL RENAME	Ampola	500			
230	Heparina sódica 5.000 UI/mL solução injetável EV RENAME	Ampola	800			
231	Heparina sódica 5.000UI/0,25mL uso Subcutâneo, IM e subcutâneo profundo RENAME	Ampola	800			
232	Insulina NPH humana 100UI/mL sol. injetável RENAME	Frasco	1.000			
233	Insulina humana regular 100UI/mL sol. injetável RENAME	Frasco	600			
234	Sacarato de hidróxido férrico sol. injetável ampola 5mL RENAME	Ampola	1.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

235	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg IM/EV pó para sol. injetável RENAME	frasco/ampola	4.000			
236	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg IM/EV pó para sol. injetável RENAME	frasco/ampola	4.000			
237	Sulfato atropina 0,25mg/mL EV sol. injetável frasco 1mL RENAME	Ampola	50			
238	Sulfato de magnésio 10% sol. injetável RENAME	Ampola	200			
239	Sulfato de salbutamol 0,5mg/mL sol. injetável RENAME	Ampola	200			
240	Sol. ringer lactato 500mL EV tipo Bolsa graduada em sistema fechado solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. RENAME	Bolsa	800			
241	Acetato de dexametasona creme 0,1%, embalagem 10g RENAME	unid.	5.000			
242	Aciclovir 50mg/g RENAME	unid.	1.000			
243	Estriol 1mg/g creme vaginal	unid.	50			
244	Nitrato de miconazol creme vaginal 20mg/g bisnaga 80g RENAME	unid.	500			
245	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme tópica bisnaga 50g RENAME	unid.	800			
246	Metronidazol 100mg/g bisnaga 50g geléia vaginal RENAME	unid.	500			
247	Lidocaína, cloridrato gel 2% c/ 30g RENAME	unid.	300			
248	Sais de reidratação oral envelope RENAME	unid.	5.000			
249	Carvão vegetal ativado pó para uso oral pote 100gr RENAME	Pote	10			
250	Permetrina 1% loção RENAME	unid.	1.000			
251	Permetrina 5% loção RENAME	unid.	1.000			
252	Glicerol 120mg/mL RENAME	unid.	800			
253	Álcool etílico hidratado 70°INPM (litro) desinfetante hospitalar para superfícies fixas em embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unid.	500			
254	Álcool etílico hidratado neutro 70°INPM em gel 500g em embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unid.	500			
255	Hipoclorito de Sódio à 1% de cloro ativo (litro), embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unid.	2.000			
256	Gel lubrificante sache 5g RENAME.	Sache	1.000			
257	Gliconato de clorexidina solução de 2% a 4% solução degermante embalagem de 1 litro com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unid.	100			
258	Lanceta ultra fina esterilizada, com capa de proteção em plástico para punção digital 28G (caixa c/ 100un.) Registro no Ministério da Saúde. RENAME.	Caixa	1.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

259	Lanceta para coleta de sangue capilar estéril confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, protetor plástico, dispositivo de segurança. Agulha de 23G com 1,5mm de profundidade, retrátil, acionada por contato (caixa c/ 100). Embalagem com número de lote, prazo de validade e instrução de uso, com marca, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Esterilizada por Radiação Gama.	Caixa	1.000			
260	Lanceta para coleta de sangue capilar estéril confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, protetor plástico, dispositivo de segurança. Agulha de 21G com 1,8mm de profundidade, retrátil, acionada por contato (caixa c/ 100). Embalagem com número de lote, prazo de validade e instrução de uso, com marca, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Esterilizada por Radiação Gama.	Caixa	1.000			
261	Preservativo 160mm X 49mm lubrificado. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde. RENAME	Caixa	20			
262	Preservativo 160mm X 52mm lubrificado. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde. RENAME	Caixa	50			
263	Seringa descartável estéril para insulina 1mL/cc- U-100 com agulha de 0,8mm de comprimento e 0,3mm de calibre (30G) com dispositivo de proteção. Embalagem estéril individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde. RENAME .	unid.	50.000			
264	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar. Embalagem com identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. RENAME	Caixa	1.000			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,000 (.....)

Proponente:
Carimbo da empresa

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

A proposta eletrônica PE 000701007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **Afonso Nascimento Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto n.º 3.555/2000 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão SRP n.º 03/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - Rename para UBS da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I do Edital.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de primeira qualidade e entregues: na UBS – Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves s/n, Centro em Espírito Santo do Turvo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido do Departamento de Compras na sede da CONTRATADA.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades da UBS.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura improrrogável.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de R\$ (.....) Pelo objeto ora ajustado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total do contrato;

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos.

A Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da cláusula 3.1 do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos nº 7892/13 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2017.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

CONTRATADA:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente o Edital e seus documentos, e, anuindo, julgou-o suficiente para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e Nº 147/2014**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP “Tipo Menor Preço nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 03/2017, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017

.....

Outorgante



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que concorda com o prazo de entrega estipulado no Contrato item:

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de primeira qualidade e entregues: na UBS – Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves s/n, Centro em Espírito Santo do Turvo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido do Departamento de Compras na sede da CONTRATADA.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades da UBS.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa